

**ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E DOZE.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Ferreira Soares Araújo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Carlos António da Silva Carvalho, Hélder José Magalhães Ferreira e Jorge José de Magalhães Mendes.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a ata nº 21 de 15/10/2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 26 de outubro de 2012, bem como dos débitos ao Tesoureiro relativos ao mês de agosto do corrente ano.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo da deslocação de uma delegação de Achères de 15 a 18 de novembro próximo a Amarante para as comemorações do 15º. Aniversário da geminação daquela cidade com Amarante convidando assim os Senhores Vereadores a estarem presentes nas cerimónias alusivas ao evento.-----

----- A Câmara, por unanimidade, aprovou o seguinte *VOTO DE PESAR*:-----

“Faleceu, recentemente, o Senhor Arquiteto Rolando Torgo.

Reconhecido pelos amarantinos como um homem de boas relações, educado e de uma profunda seriedade, é sabido que pautou a sua vida por um grande interesse pela causa pública, em geral, e de Amarante, em particular.

Recatadamente interventivo, socialmente atento a tudo quanto o envolvia, disponível para o debate cívico e político, foi ainda uma das grandes figuras da arquitetura, designada como da escola do Porto.

Deixou-nos traços da sua obra, nomeadamente na elaboração do projeto de arranjo do Campo da Feira, e mais recentemente dos projetos dos centros escolares Ilídio Sardoeira e de Figueiró.

A qualidade do seu trabalho e o modelo da sua conduta servem-nos de exemplo e são merecedores do reconhecimento público e institucional.

Assim, em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 29 de outubro, conscientes da grandeza de caráter e talento do profissional, por unanimidade foi aprovado um voto de pesar que será comunicado à esposa e filhas”.

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes questionou o Senhor Presidente sobre a forma como eram ouvidas as Paróquias nos processos de candidatura da “Rota do Românico” e qual a responsabilidade das mesmas na intervenção nas Igrejas.

--- O Senhor Presidente respondeu que é a “Rota do Românico” que lidera o processo e que faz a articulação com a Diocese e esta, por sua vez, faz a respetiva articulação com os Párocos ou com as Comissões Fabriqueiras.

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Reforma Judiciária – Audições”.-

(Registo nº. 21476/2012/10/15).- Parecer da Senhora Vice-Presidente da Câmara:---

: Reforma Judiciária- Audições

Registo GSE: 21476/2012- Ministério da Justiça

Parecer:

Vem o Ministério da Justiça solicitar o parecer da Câmara Municipal, até ao próximo dia 31 de outubro, sobre dois projetos de diplomas, a saber, Lei de Organização do Sistema Judiciário e Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciários.

Ora, sendo o acesso ao direito e à justiça um direito constitucionalmente consagrado impunha-se que a reforma e a discussão pública destes projetos de

diploma fossem feitas de forma alargada e participada por todos os intervenientes envolvidos.

Convém referir a este propósito que, apesar de serem conhecidas publicamente quatro versões destes diplomas, os Municípios são agora, pela primeira vez, convidados a pronunciar-se sobre o tema.

Sem prejuízo do convite, o Município de Amarante, logo que teve conhecimento da versão do Mapa Judiciário datada de 15 de junho do corrente ano, manifestou a sua total oposição aquela versão. A versão agora em discussão dá razão, em parte, ao Município de Amarante, mas no essencial, as reservas manifestadas naquela data mantêm-se.

Assim, analisando a proposta e apenas no que ao Mapa Judiciário concerne, há a referir o seguinte:

A presente proposta continua a abandonar para efeitos de reorganização as NUT's III. Continuámos a defender que deve haver apenas um mapa do território, seja ele para efeitos de saúde, educação, administração ou justiça. Não pode haver coesão territorial e social se a organização do território é depois distribuída por setores. De realçar, contudo, o esforço, vertido nesta versão, de encontrar uma solução dentro da região do Baixo Tâmega e do Sousa.

Por outro lado, apesar de se concordar com a existência e consequente concentração de jurisdições especializadas (que aliás no âmbito de outras reformas em curso, por exemplo, na educação permite obter uma gestão mais eficiente e eficaz) está por demonstrar que a concentração no âmbito da Justiça garanta o acesso ao direito e à justiça por parte de toda a população, essencialmente dos mais desfavorecidos.

Não podemos deixar de referir que a Reforma do Mapa Judiciário em curso teve já, pelo menos, quatro versões públicas conhecidas. No que a Amarante respeita, cada versão que vai sendo apresentada vai “desconsiderando” o Tribunal de Amarante, sendo que na versão agora em análise o Tribunal de Amarante tem uma Secção de Comércio, com três juízes e uma Instancia Local, com uma Secção Cível e outra Secção Criminal, com dois juízes.

Assim, se é verdade que se regista o esforço de encontrar uma solução “dentro da NUT III Tâmega”, ao contrário do preconizado na proposta anterior, não

é menos verdade que a solução apontada privilegia o “Sousa” em detrimento do “Tâmega”.

Sempre defendemos que a solução a encontrar deveria passar, tal como consta na nossa anterior Moção aprovada em julho de 2012, por uma solução que melhorasse o acesso à justiça de todos os cidadãos daquela NUT III.

Ora, o território do “Tâmega e Sousa” é um território vasto, disperso e que obriga a encontrar soluções partilhadas dentro desta organização.

E é por isso que não se compreende que o estudo ao mesmo tempo que defende a concentração de função jurisdicional, a disperse por uma franja do território, de uma forma que desconsidera o “Tâmega”, desrespeitando o contexto geográfico em que se insere.

Nestes termos, e numa tentativa de minimizar o impacto resultante desta proposta, entende-se que o Tribunal de Amarante deverá possuir uma Secção Central Cível desdobrando-se a Secção atualmente proposta para Penafiel, criando-se uma 2.^a Secção Cível em Amarante. (O mesmo se passa, por exemplo, na Comarca do Porto onde as Secções Cíveis estão divididas entre o Porto, Gaia e Vila do Conde e bem assim em Aveiro).

O Município aceita com naturalidade a manutenção do Tribunal de Trabalho em Penafiel e as demais propostas de reorganização, mas tem as suas dúvidas quanto à proposta de instalar apenas no Tribunal de Paredes a Secção Central de Família e Menores. Pela especificidade da matéria tramitada nesta jurisdição e até porque, a maioria das vezes, envolve população mais desfavorecida e frequentes deslocações ao Tribunal, defende-se o seu desdobramento e consequente criação de uma 2.^a Secção em Amarante, de forma a abranger com equidade e igual dispersão geográfica a região quer do Tâmega, quer do Sousa.

Acresce que os desdobramentos ora propugnados são perfeitamente possíveis à luz dos Valores de Referência Processual constantes das “Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária”.

Em conclusão:

1.º Continuamos a defender que a reorganização do Mapa judiciário deve ser encontrada no âmbito da NUT III Tâmega, nela se incluindo os concelhos de Cinfães, Resende, Castelo de Paiva e Celorico de Basto, porque estamos convencidos que é essa a vontade das populações. Acresce que, no âmbito de outras

reformas em curso resulta evidente a relevância que se pretende dar às CIM's, atribuindo-lhes o estatuto de autarquias.

2.º Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, defendemos que em Amarante, quanto a Secções de Instância Central, para além da proposta Instância Central de Comércio, devem ainda ser instaladas uma 2.ª Secção Cível e uma 2.ª Secção de Família e Menores, ambas com competência territorial para os concelhos de Amarante, Baião, Felgueiras e Marco de Canaveses.

A Vice-Presidente da Câmara

(Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente)

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente** e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Designação dos Representantes ao Conselho Geral Transitório”.- Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante.- (Registo nº. 21629/2012/10/16).- Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

“- Com a reorganização da rede escolar do Concelho de Amarante, os órgãos de direção e gestão dos Agrupamentos Escolares envolvidos no processo de agregação cessaram as respetivas funções. Para proceder à direção no período transitório foram nomeadas comissões administrativas provisórias (CAPs) e foi aberto o processo para eleição do Conselho Geral Transitório.

A alínea e), do nº 2, do artº 60º do DL nº 137/2012, de 2 de julho, fixa em três os elementos a designar pelo município.

À semelhança dos critérios que presidiram à proposta para designação dos representantes para o mandato que foi interrompido, julgo pertinente que haja uma distribuição geográfica e se assegure a pluralidade da representação partidária. Tendo ainda o órgão a eleger um carácter transitório, não encontro razões para não sugerir os mesmos representantes que, contactados, manifestaram disponibilidade para a aceitação da designação.

Deste modo

Proponho para representantes do município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Amarante, e tendo em consideração o disposto no nº 4, do artº 14º do referido DL:

**Em representação do município
o vereador com o pelouro da educação, Abel António de Guimarães Coelho**

**Em representação das juntas de freguesia
a senhora presidente da junta de freguesia de S. Simão, Liliana Cristina P. Ribeiro;
o senhor presidente da junta de freguesia da Madalena, Joaquim António Pinheiro**

O vereador

Abel António de Guimarães Coelho”

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador Abel Coelho** e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Designação dos Representantes ao Conselho Geral Transitório”.- Agrupamento Vertical de Escolas de Amadeo de Souza-Cardoso.- (Registo nº. 22019/2012/10/22).- Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

“.- Com a reorganização da rede escolar do Concelho de Amarante, os órgãos de direção e gestão dos Agrupamentos Escolares envolvidos no processo de agregação cessaram as respetivas funções. Para proceder à direção no período transitório foram nomeadas comissões administrativas provisórias (CAPs) e foi aberto o processo para eleição do Conselho Geral Transitório.

A alínea e), do nº 2, do artº 60º do DL nº 137/2012, de 2 de julho, fixa em três os elementos a designar pelo município.

À semelhança dos critérios que presidiram à proposta para designação dos representantes para o mandato que foi interrompido, julgo pertinente que haja uma distribuição geográfica e se assegure a pluralidade da representação partidária.

Tendo ainda o órgão a eleger um caráter transitório, não encontro razões para não sugerir os mesmos representantes que, contactados, manifestaram disponibilidade para a aceitação da designação.

Deste modo

Proponho para representantes do município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, e tendo em consideração o disposto no nº 4, do artº 14º do referido DL:

Em representação do município

o vereador com o pelouro da educação, Abel António de Guimarães Coelho

Em representação das juntas de freguesia

o senhor presidente da junta de freguesia de Freixo de Baixo, Alfredo Teixeira Carvalho;

o senhor presidente da junta de freguesia da Travanca, Fernando José Teixeira Cunha

O vereador

Abel António de Guimarães Coelho”

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador Abel Coelho** e agir em conformidade.-----

----- **URBANISMO** - DESTAQUE – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Cimo de Vila – Sanche - Requerente: Helena Cristina Dinis Natário – **Proc. n.º 40/2012 OP-DES.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres técnicos de 18,19 e 22 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----
Querendo, poderá a requerente **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** - DESTAQUE – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Rua de S. Brás – Aboadela - Requerente: Diamantino da Silva Mendes – **Proc. n.º 33/2012 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 16 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - DESTAQUE – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Charrasqueira - Carneiro - Requerente: Cândido Ribeiro Lemos – **Proc. n.º 39/2012 OP-DES.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 26 de setembro de 2012, bem como do parecer jurídico n.º. 102 de 18 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, poderá a requerente **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** - OBRAS – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Requerente: Olga Maria Ribeiro Nunes Pinto – **Proc. n.º 141/2011 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **indeferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico de 12 de outubro de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

Querendo, poderá a requerente **apresentar alegações escritas no prazo de 15 (quinze) dias.**-----

----- **URBANISMO** - OBRAS – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Requerente: Tiara Azul, S.A. – **Proc. n.º 4/2012 LE-EDI** A Câmara deliberou **deferir o pedido quanto à isenção do pagamento de taxas**, de acordo com o parecer técnico de 24 de outubro de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - OBRAS – Informação dos serviços de 23/10/2012 - “redução da caução bancária”.- Requerente: Construção Amaro Alves & Filho, Lda – **Proc. n.º 334/2004 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico de 23 de outubro de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - DIVERSOS – Condicionamento de trânsito - Requerente: Anorte, Construções e Engenharia, Lda – **Proc. n.º 10/2012 OP-OVP.**- A Câmara deliberou **autorizar**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 23 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- Ação Social Escolar – Manuais escolares 2012-2013.- (Registo nº. 10940/2012/10/24).- A Câmara deliberou **autorizar** a transferência da verba de € 30.031,90 para os Agrupamentos de Escolas identificadas no documento anexo à informação nº. 10940/2012de, acordo com o parecer técnico de 24 de outubro de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de Cessação de Processos.- (Registo nº. 10831/2012/10/23).- A Câmara deliberou **autorizar a cessação dos processos a partir do mês de novembro**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de Cessação de Processo.- (Registo nº. 10874/2012/10/23).- A Câmara deliberou **cessar o subsídio ao arrendamento correspondente ao processo nº. 538/10**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 24 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento”.- Apresentação dos recibos de renda.- (Registo nº. 10830/2012/10/23). A Câmara deliberou **autorizar**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de Suspensão de Participação.- (Registo nº. 10828/2012/10/23).- A Câmara deliberou **aprovar a suspensão de participação** do subsídio ao arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos de 23 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento”.- Pagamento de dívida em prestações.- (Registo nº. 20551/2012/10/02).- A Câmara deliberou **autorizar o pagamento do débito do valor de € 160,00 em 4 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas**, vencendo-se a primeira em **03 de dezembro de 2012**. -----
Mais deliberou a Câmara que **o não pagamento** de qualquer uma delas **implica o imediato vencimento de todas as vincendas**.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.**- “Alienação de fogos devolutos”- (Aprovação do Programa de Concurso e respetivos anexos - Designação do Júri).- (Registo nº 10414/10/12).- A Câmara deliberou:

1.- Uniformizar o preço das frações em € 23.459,97, de acordo com a informação prestada pelo Senhor Diretor do DAG de 12 de outubro de 2012, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais;

2.- Aprovar o programa de concurso e respetivos anexos;

3.- Nomear o seguinte júri do concurso:-

Presidente:- Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Diretor do DAG.

1º. Vogal Efetivo:- Engº. António Alexandre F.Pinto, Técnico Superior da DVEE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º. Vogal Efetivo:- Drª. Isabel Estrela R.Carvalho, Técnica Superior da DEDS;

1º. Vogal Suplente:- Drª. Sónia Cristina Azevedo Pinto, Divisão Jurídica;

2º. Vogal Suplente:- Maria da Graça Gonçalves Pinto, Técnica Superior, DF.

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Execução de Infraestruturas do Plano de Pormenor da Margem Direita (Baseira).- (Aprovação do projeto de execução – abertura de procedimento de contratação e nomeação do júri do procedimento).- (Registo nº. 10865/2012/10/23).-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes solicitou esclarecimento quanto ao conteúdo da 22ª cláusula do Caderno de Encargos, alertando para a redação da mesma.

----- O Senhor Presidente respondeu que, consultada a nova legislação, verificou-se a razão da chamada de atenção, alterou-se a cláusula, de acordo com a recente alteração ao CCP.

Posto à votação este assunto, a Câmara deliberou:-----

1.- Aprovar a “solução B”;

2.- Aprovar o projeto de execução;aprovar as Peças do procedimento Programa do Concurso, Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Cláusulas Técnicas), incluindo o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos e Mapa de Quantidades e Medições, **proceder à abertura do procedimento público de contratação;**

3.- Designar o seguinte júri do procedimento:

Presidente:- Arquiteto João Mesquita, Diretor do DUP

Vogais Efetivos:- Eng.º. Miguel Gomes, Chefe da DPDP, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º. Pinto da Cunha, Técnico Superior do DAO

Vogais Suplentes:- Carlos Alberto Pereira, Coordenador Técnico da DPDP;
Graça Pinto, Técnica Superior da Divisão Financeira

----- **INDEMNIZAÇÕES.-** “Responsabilidade Civil Extracontratual”.-
Requerimento de José Manuel Leite Teixeira a reclamar da C.M. o ressarcimento dos danos causados no seu veículo automóvel.- (Registo nº. 18578/2012/09/03.- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 98/2012 de 02 de outubro**, bem como do parecer do Senhor Chefe da Divisão Jurídica de 22 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS.-** “Turnos de Farmácia”.- Requerente:- Administração Regional de Saúde do Norte, IP.- Emissão de parecer.- (Registo nº. 21603/2012/10/16). A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, de acordo com o parecer técnico de 17 de outubro de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º., in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09, FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, O SEGUINTE ASSUNTO:-*-----

----- **TRÂNSITO.-** “Autorização para efetuar corte de trânsito em diversas ruas do Concelho”.- Requerente:- DURIENSEGAS, Sociedade Distribuidora e Gás Natural do Douro, SA.- (Registo nº. 21193/2012/10/10).- A Câmara deliberou **autorizar**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 24 de outubro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,
Secretário a subscrevo
e assino.-----